

ce E25-M-10304, de coordenadas N 9.855.826,00m e E 291.210,00m; 108,17 m e azimute plano 236°18'36" até o vértice E25-M-10305, de coordenadas N 9.855.766,00m e E 291.120,00m; deste, segue confrontando com Israel Francisco do Nascimento, com a seguinte distância 903,90 m e azimute plano 342°29'14" até o vértice E25-M-10301, de coordenadas N 9.856.628,00m e E 290.848,00m; deste, segue confrontando com Maria Augusta Luz, com a seguinte distância 115,73 m e azimute plano 77°31'30" até o vértice E25-M-10302, de coordenadas N 9.856.653,00m e E 290.961,00m; 579,68 m e azimute plano 342°13'17" até o vértice E25-M-10300, de coordenadas N 9.857.205,00m e E 290.784,00m; deste, segue confrontando com a Vila Sorriso, com a seguinte distância 271,83 m e azimute plano 349°11'10" até o vértice E25-M-10306, de coordenadas N 9.857.472,00m e E 290.733,00m; deste, segue confrontando com Celso Lima de Oliveira, com a seguinte distância 116,47 m e azimute plano 66°44'13" até o vértice E25-M-10307, de coordenadas N 9.857.518,00m e E 290.840,00m; deste, segue confrontando com o Cemitério, com a seguinte distância 27,46 m e azimute plano 146°53'19" até o vértice E25-M-10308, de coordenadas N 9.857.495,00m e E 290.855,00m; 60,03 m e azimute plano 60°01'06" até o vértice E25-M-10295, de coordenadas N 9.857.525,00m e E 290.907,00m; deste, segue pela Faixa de Domínio da Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Rodovia Estadual PA-112, com a seguinte distância 20,62 m e azimute plano 50°54'22" até o vértice E25-M-10296, de coordenadas N 9.857.538,00m e E 290.923,00m; 247,26 m e azimute plano 324°22'53" até o vértice E25-M-10309, de coordenadas N 9.857.739,00m e E 290.779,00m; deste, segue confrontando com a Comunidade Mocajuba, com a seguinte distância 27,80 m e azimute plano 52°18'21" até o vértice E25-M-10310, de coordenadas N 9.857.756,00m e E 290.801,00m 25,06 m e azimute plano 331°23'22" até o vértice E25-M-10313, de coordenadas N 9.857.778,00m e E 290.789,00m; 128,13 m e azimute plano 60°02'00" até o vértice E25-M-10312, de coordenadas N 9.857.842,00m e E 290.900,00m; 90,08 m e azimute plano 157°08'08" até o vértice E25-M-10315, de coordenadas N 9.857.759,00m e E 290.935,00m; 437,10 m e azimute plano 70°29'14" até o vértice E25-M-10299, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Da poligonal acima descrita, foram excluídos 2,4382 ha, referentes a Rodovia Estadual PA-112.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas também áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente ITERPA

#### Protocolo: 570349

#### PORTARIA Nº 622 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bragança, abrangendo uma área de 6.053,0501 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/4668.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6.053,0501 ha (seis mil e cinquenta e três hectares, cinco ares e um centiares), denominada GLEBA CAETÉ-TAPERACU, localizada no Município Bragança, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.786,43m e E = 296.172,95m; deste, segue confrontando com os Limites da Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua, com a seguinte distância 102,75 m e azimute plano 223°02'09" até o marco M-002, de coordenada N = 9.896.711,33m e E = 296.102,83m; 266,54 m e azimute plano 187°56'17" até o marco M-003, de coordenada N = 9.896.447,34m e E = 296.066,02m; 183,46 m e azimute plano 159°39'10" até o marco M-004, de coordenada N = 9.896.275,33m e E = 296.129,81m; 95,76 m e azimute plano 184°38'52" até o marco M-005, de coordenada N = 9.896.179,88m e E = 296.122,05m; 13,59 m e azimute plano 184°38'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.896.166,33m e E = 296.120,95m;

167,11 m e azimute plano 240°36'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.896.084,33m e E = 295.975,34m; 88,27 m e azimute plano 270°54'32" até o marco M-008, de coordenada N = 9.896.085,73m e E = 295.887,08m; 37,87 m e azimute plano 270°54'28" até o marco M-009, de coordenada N = 9.896.086,33m e E = 295.849,21m; 183,56 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-010, de coordenada N = 9.895.906,33m e E = 295.813,21m; 217,08 m e azimute plano 199°59'15" até o marco M-011, de coordenada N = 9.895.702,33m e E = 295.739,01m; 209,20 m e azimute plano 182°31'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.895.493,33m e E = 295.729,78m; 136,33 m e azimute plano 176°02'31" até o marco M-013, de coordenada N = 9.895.357,33m e E = 295.739,19m; 155,09 m e azimute plano 152°03'01" até o marco M-014, de coordenada N = 9.895.220,33m e E = 295.811,88m; 91,32 m e azimute plano 95°39'20" até o marco M-015, de coordenada N = 9.895.211,33m e E = 295.902,76m; 92,63 m e azimute plano 78°47'40" até o marco M-016, de coordenada N = 9.895.229,33m e E = 295.993,62m; 101,01 m e azimute plano 63°32'39" até o marco M-017, de coordenada N = 9.895.274,33m e E = 296.084,05m; 34,53 m e azimute plano 39°10'13" até o marco M-018, de coordenada N = 9.895.301,10m e E = 296.105,86m; 222,14 m e azimute plano 39°10'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.895.473,33m e E = 296.246,16m; 16,23 m e azimute plano 81°53'24" até o marco M-020, de coordenada N = 9.895.475,62m e E = 296.262,23m; 111,57 m e azimute plano 81°54'20" até o marco M-021, de coordenada N = 9.895.491,33m e E = 296.372,69m; 144,38 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.895.491,33m e E = 296.517,07m; 127,41 m e azimute plano 98°07'19" até o marco M-023, de coordenada N = 9.895.473,33m e E = 296.643,20m; 145,62 m e azimute plano 119°37'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.895.401,33m e E = 296.769,78m; 179,03 m e azimute plano 135°11'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.895.274,33m e E = 296.895,97m; 66,86 m e azimute plano 158°07'37" até o marco M-026, de coordenada N = 9.895.212,28m e E = 296.920,88m; 30,12 m e azimute plano 158°06'37" até o marco M-027, de coordenada N = 9.895.184,33m e E = 296.932,11m; 95,97 m e azimute plano 117°50'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.895.139,52m e E = 297.016,98m; 0,07 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.895.139,46m e E = 297.017,01m; deste, segue confrontando com os Limites da Reserva Extrativista Marinha de Caeté-Taperacu, com a seguinte distância 163,99 m e azimute plano 138°28'59" até o marco M-030, de coordenada N = 9.895.016,67m e E = 297.125,71m; 311,76 m e azimute plano 99°58'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.894.962,67m e E = 297.432,76m; 145,75 m e azimute plano 120°03'25" até o marco M-032, de coordenada N = 9.894.889,67m e E = 297.558,91m; 161,37 m e azimute plano 116°29'54" até o marco M-033, de coordenada N = 9.894.817,67m e E = 297.703,33m; 242,06 m e azimute plano 116°30'02" até o marco M-034, de coordenada N = 9.894.709,66m e E = 297.919,96m; 154,89 m e azimute plano 144°26'07" até o marco M-035, de coordenada N = 9.894.583,66m e E = 298.010,05m; 220,23 m e azimute plano 149°06'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.894.394,66m e E = 298.123,10m; 125,00 m e azimute plano 172°44'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.894.270,66m e E = 298.138,88m; 101,56 m e azimute plano 156°18'26" até o marco M-038, de coordenada N = 9.894.177,66m e E = 298.179,69m; 72,88 m e azimute plano 151°25'24" até o marco M-039, de coordenada N = 9.894.113,66m e E = 298.214,55m; 81,02 m e azimute plano 149°45'50" até o marco M-040, de coordenada N = 9.894.043,66m e E = 298.255,35m; 119,88 m e azimute plano 140°52'39" até o marco M-041, de coordenada N = 9.893.950,66m e E = 298.330,99m; 144,84 m e azimute plano 140°01'38" até o marco M-042, de coordenada N = 9.893.839,66m e E = 298.424,04m; 57,72 m e azimute plano 142°51'29" até o marco M-043, de coordenada N = 9.893.793,65m e E = 298.458,89m; 73,07 m e azimute plano 151°07'50" até o marco M-044, de coordenada N = 9.893.729,66m e E = 298.494,17m; 76,87 m e azimute plano 171°23'44" até o marco M-045, de coordenada N = 9.893.653,66m e E = 298.505,67m; 82,22 m e azimute plano 184°06'54" até o marco M-046, de coordenada N = 9.893.571,65m e E = 298.499,77m; 102,27 m e azimute plano 196°37'08" até o marco M-047, de coordenada N = 9.893.473,65m e E = 298.470,52m; 96,96 m e azimute plano 204°49'53" até o marco M-048, de coordenada N = 9.893.385,65m e E = 298.429,80m; 69,59 m e azimute plano 221°39'02" até o marco M-049, de coordenada N = 9.893.333,65m e E = 298.383,55m; 116,44 m e azimute plano 197°35'24" até o marco M-050, de coordenada N = 9.893.222,65m e E = 298.348,36m; 80,16 m e azimute plano 149°24'14" até o marco M-051, de coordenada N = 9.893.153,65m e E = 298.389,16m; 40,77 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.893.153,65m e E = 298.429,93m; 17,41 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-053, de coordenada N = 9.893.153,65m e E = 298.447,34m; 73,98 m e azimute plano 45°20'22" até o marco M-054, de coordenada N = 9.893.205,65m e E = 298.499,96m; 36,31 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-055, de coordenada N = 9.893.234,00m e E = 298.522,64m; 75,11 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.893.292,65m e E = 298.569,56m; 102,53 m e azimute plano 30°52'22" até o marco M-057, de coordenada N = 9.893.380,65m e E = 298.622,17m; 93,27 m e azimute plano 29°43'14" até o marco M-058, de coordenada N = 9.893.461,65m e E = 298.668,41m; 141,12 m e azimute plano 7°13'47" até o marco M-059, de coordenada N = 9.893.601,65m e E = 298.686,17m; 112,36 m e azimute plano 11°44'38" até o marco M-060, de coordenada N = 9.893.711,66m e E = 298.709,04m; 159,65 m e azimute plano 349°32'56" até o marco M-061, de coordenada N = 9.893.868,66m e E = 298.680,08m; 44,55 m e azimute plano 336°58'07" até o marco M-062, de coordenada N = 9.893.909,66m e E = 298.662,65m; 131,55 m e azimute plano 314°59'16" até o marco M-063, de coordenada N = 9.894.002,66m e E = 298.569,61m; 86,94 m e azimute plano 306°44'12" até o marco M-064, de coordenada N = 9.894.054,66m e E = 298.499,94m; 47,38 m